

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do documento de número 35, recebido no dia 25/02/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de lixeiras de ferro para o Parque Egon Gewehr.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- METALURGICA WEBER, inscrita no CNPJ nº 06.191.942/0001-80;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Fornecedor apresentou o menor valor entre as empresas orçadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 6.500,00

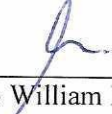
Dotação orçamentária (art.72, IV): 52899

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

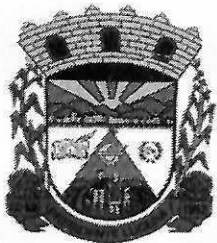
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
(X) Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: <u>08212025</u> . Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 1 / 2025	Maico William Mombach 27/02/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 035/2025

Data: 24/02/2025

Secretaria: Obras

Setor: Obras

Responsável requisitante e pela fiscalização: Valmir Eckardt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Aquisição de lixeiras

Linha do Plano Anual de Contratações: 100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Lixeiras	Unid.	10

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 15 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Parque Egon Gewehr

Outras observações necessárias:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Compra de lixeiras de ferro, redonda, nas medidas 500mmL x 1400mmA, com proteção de 600mmL na parte de cima, vazada nas laterais para instalação no Parque Egon Gewehr.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Valmir Eckardt
Valmir Eckardt

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

25/02

